

**DECRETO Nº 148/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 52 DE 06 DE MARÇO DE
2025, QUE “DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE
POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO
CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Retifica-se o artigo 4º do Decreto Municipal nº 52, de 06 março de 2025, que "Dispõe sobre a apuração de possível irregularidade no cumprimento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019."

Art. 2º. O artigo 4º do Decreto Municipal nº 52, de 06 março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A Comissão instituída por este Decreto permanecerá em funcionamento enquanto perdurar a necessidade de suas atividades, podendo ser encerrada por ato formal da autoridade competente, quando atingidos os objetivos propostos ou cessada a demanda que justificou sua criação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de julho de 2025

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo